



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.797, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Geral do Município de Capanema crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJ: 22.661.2201.1-221–OBRAS, EQUIP E IMÓVEIS PARA FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO

CONTA/ELEMENTO: 4900 - 44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

AMERICO

BELLE:240

59587915

Assinado de forma digital por
AMERICO BELLE:2409587915
Data: 2022.03.04 10:19:23
+03'00'

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 119/2022
Data: 04/03/2022 - Horário: 10:49
Administrativo